



24066580



08027.000160/2023-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 73/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 391/2023, de autoria da Deputada Federal Silvia Waiãpi -PL/AP.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 58 (23811379)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 391/2023 (23482822), de autoria da Deputada Federal Silvia Waiãpi -PL/AP, *acerca de denúncia veiculada em jornais e grupos de whatsapp sobre possível tortura e assédio à policial penal durante curso de Grupo de Intervenções Rápidas 'GIR'*.
2. Em resposta aos questionamentos a Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen, encaminhou OFÍCIO Nº 769/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ (24061325), Ofício 1782 - 23988721 e registro na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR (23989847) acerca dos esclarecimentos pertinentes ao Requerimento em epígrafe.
3. Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 58

Brasília, 28 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 352/2023	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 359/2023	Deputado Zé Trovão
Requerimento de Informação nº 376/2023	Deputado Emanuel Pinheiro Neto
Requerimento de Informação nº 391/2023	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 419/2023	Deputado Capitão Alden

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- **NOTA:** os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





24061325



08027.000160/2023-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da Senappen

OFÍCIO Nº 769/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Elias Vaz de Andrade
Secretário da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Unidade SEI!: GAB-SAL

C/C

Ao Senhor
Renato Ferreira
Diretor de Assuntos Legislativos

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC 391/2023, de autoria da Deputada Federal Sílvia Waiãpi -PL/AP.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 391/2023 (23482822), de autoria da Deputada Federal Sílvia Waiãpi -PL/AP.
2. Ao cumprimentá-lo, informo que até então não tínhamos conhecimento dos fatos visto que não constava registro da denúncia na Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais desta Senappen.
3. Ao tomar conhecimento do fato, esta Ouvidoria realizou seu registro na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR (23989847) e oficiou o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso (Ofício 1782 - 23988721) e o Ministério Público estadual (Ofício 1781 - 23988077) solicitando informações acerca dos procedimentos adotados em razão da manifestação.
4. Nessa senda, considerando que houve o registro de boletim de ocorrência pela vítima no órgão competente e o envio da manifestação aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos, informo que, no âmbito desta Ouvidoria, realizaremos o acompanhamento/monitoramento da demanda.
5. A Secretaria Nacional de Políticas Penais permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL VELASCO BRANDANI
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasco Brandani, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 27/04/2023, às 19:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24061325** e o código CRC **B427F8A6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

); Registro na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR ([23989847](#))

Ofício 1782 ([23988721](#)); e

Ofício 1781 ([23988077](#)).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000160/2023-67

SEI nº 24061325

Setor Comercial Norte QD 4 Edifício Multi Brasil Corporate, BL A TORRE A 11º andar - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70297- 400

Telefone: (61) 2025-3155 / 3181 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por guilherme.camelo, versão 2 por guilherme.camelo em 27/04/2023 16:36:48.



23988721



08027.000160/2023-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais
Setor de Análise e Encaminhamento de demandas do sistema E-OUV

OFÍCIO Nº 1782/2023/EOuv-ONASP/ONASP/SENAPPEN/MJ

Brasília, 19 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Orlando de Almeida Perri
Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso
gmf@tjmt.jus.br; orlando.perri@tjmt.jus.br

Assunto: Solicitação de informações atualizadas.

Senhor Desembargador Supervisor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito informações atualizadas a respeito da demanda relacionada à denúncia de tortura e assédio, recebida no Ministério da Justiça e Segurança Pública e encaminhada a esta Secretaria Nacional de Políticas Penais, protocolada neste Ministério sob o nº 08027.000160/2023-67, cujas informações detalhadas estão dispostas no documento em anexo.
2. Atendendo às determinações da Controladoria Geral da União, a demanda foi cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.Br), sob nº 08198.016605/2023-69.
3. Nos termos do art. 4º, I, do Regimento Interno deste Departamento Penitenciário Nacional, aprovado pela Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, compete à esta Ouvidoria, entre outras atribuições: *"atuar como instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados por servidores e órgãos de administração da execução penal, sob qualquer forma ou regime"*.
4. Para além disso, esta Ouvidoria é subordinada à Ouvidoria Geral da União - OGU/CGU, devendo obedecer aos prazos e encaminhamentos para as áreas dos órgãos e das entidades da administração pública federal responsáveis pela tomada de providências e subsidiarem com informações. Nesse sentido:

Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública

Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Decreto nº 9.492/2018 - Regulamenta a Lei nº 13.460/2017

Art. 18. As unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal elaborarão e apresentarão resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificarão o usuário de serviço público sobre a decisão administrativa.

§ 1º Recebida a manifestação, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal procederão à análise prévia e, se necessário, a encaminharão às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal solicitarão ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal poderão solicitar informações às áreas dos órgãos e das entidades da administração pública federal responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias, contado da data de recebimento do pedido na área competente, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

5. Psolicito que informem a esta Ouvidoria quanto às atualizações / apurações do presente fato, preferencialmente pelo *e-mail* ouvidoria.senappen@mj.gov.br, a fim de instruir o respectivo processo, no prazo de 20 dias.

Respeitosamente,

De ordem,



Documento assinado eletronicamente por **JEFFREY ANDREAZZA COUTO DA SILVA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 12:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23988721** e o código CRC **08B633B3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000160/2023-67

SEI nº 23988721

Sêtor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre A, s/nº, 11º andar, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70714-000

Telefone: (61) 2025-3181 / 3520 - www.justica.gov.br - *E-mail* para resposta: ouvidoria.senappen@mj.gov.br

Criado por jeffrey.silva, versão 3 por jeffrey.silva em 19/04/2023 12:09:00.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Solicitação

Esfera: Federal

NUP: 08198.016605/2023-69

Órgão Destinatário: DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

Órgão de Interesse:

Assunto: Sistema Penitenciário

Subassunto:

Data de Cadastro: 19/04/2023

Situação: Concluída

Data limite para resposta: 19/05/2023

Canal de Entrada: Outros

Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Registrado Por: Cidadão

Tipo de formulário: Padrão

Serviço:

Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato: Solicitação informações atualizadas a respeito de denúncia GIR.

SEI 08027.000160/2023-67

Proposta de melhoria:

Município do local do fato: Cuiabá

UF do local do fato: MATO GROSSO

Local: GIR

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compro misso	Anexos
Resposta Conclusiva	19/04/2023 12:33	Encaminhados OFÍCIOS Nº 1781 e 1782/2023/EOuv-ONASP/ONASP/SENAPPEN/MJ, de 19 abr 2023, para MP MT e GMF MT para conhecimento, atualização e possíveis providências. SEI 08027 000160 2023 67 Onasp/Senappen/MJSP			

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.

Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Decreto nº 9.492/2018 - Regulamenta a Lei nº 13.460/2017

Art. 18. As unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal elaborarão e apresentarão resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificarão o usuário de serviço público sobre a decisão administrativa.

§ 1º Recebida a manifestação, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal procederão à análise prévia e, se necessário, a encaminharão às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal solicitarão ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no **caput**, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal poderão solicitar informações às áreas dos órgãos e das entidades da administração pública federal responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias, contado da data de recebimento do pedido na área competente, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

5. Por oportuno, solicito que informem a esta Ouvidoria quanto às atualizações / apurações do presente fato, preferencialmente pelo *e-mail* ouvidoria.senappen@mj.gov.br, a fim de instruir o respectivo processo, no prazo de 20 dias.

Respeitosamente,

De ordem,



Documento assinado eletronicamente por **JEFFREY ANDREAZZA COUTO DA SILVA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2023, às 12:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23988077** e o código CRC **24BEA08A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000160/2023-67

SEI nº 23988077

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre A, s/nº, 11º andar, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte,
Brasília/DF, CEP 70714-000

Telefone: (61) 2025-3181 / 3520 - www.justica.gov.br - *E-mail* para resposta: ouvidoria.senappen@mj.gov.br

Criado por jeffrey.silva, versão 5 por jeffrey.silva em 19/04/2023 12:08:50.